

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	5
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	10
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	14
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	14
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	20
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	21
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	21
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	22
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	22
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	24
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	27
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	29
Expediente.....	30

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 353, DE 19 DE MAIO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de maio de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000103/2020-66), resolve:

Convalidar a prorrogação do afastamento, no período de 19.07 a 29.10.2021, do Procurador Regional da República WERTON MAGALHÃES COSTA, concedido por meio da Portaria PGR/MPF nº 1006, de 22.1.2021, publicada no DPMF-e – Administrativo, de 26.01.2021, p. 01.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS****SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****DESPACHO SG/MPF Nº 698, DE 16 DE MAIO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011652/2017-71 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge. INTERESSADO: LEONARDO DE CARVALHO FONTOURA, matrícula nº 16311, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Amapá. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, assim como o que consta na Informação SGP nº 7111/2022 - PGR-00179661/2022, REVOGO o Despacho SG nº 1134, de 23 de novembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 11/2021, PGR-00408515/2021, que deferiu a prorrogação da lotação provisória do servidor, na PRM-Petrolina, por motivo de acompanhamento de cônjuge, e AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Petrolina e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, PR-AP, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - § 1º-A, § 1º-B e §8º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Petrolina. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG Nº 776, DE 16 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008176/2022-78. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: LIANA CHEILA SOARES CARVALHO, matrícula nº 17691, ocupante do cargo de Analista do MPU/Comunicação Social, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Piauí. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º- inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 7439/2022 - PGR-00185951/2022, AUTORIZO:

- a lotação provisória da servidora, na Procuradoria da República no Estado de Rondônia, até 18 de outubro de 2022, para o exercício de cargo em comissão, CC-2;

- o trabalho a distância da servidora, com residência no município de Teresina, vinculado à Procuradoria da República no Estado do Piauí, enquanto perdurar a lotação provisória na Procuradoria da República no Estado de Rondônia, fundamentado nos arts. 25 e 26 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

## GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

PORTARIA SG/MPF Nº 349, DE 19 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, bem como no artigo 54 - inciso III da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o contido no expediente PGR-00183487/2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria Geraldo Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar 4(quatro) cargos em comissão, CC-2, criados pela Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 3º Transformar 4(quatro) cargos em comissão CC-2, da Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013, resultantes da alocação do artigo anterior, em 3(três) cargos em comissão, CC-3.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	
	.....			.....	
	SECRETARIA GERAL			SECRETARIA GERAL	
	.....			.....	
	SECRETARIA NACIONAL DE OFÍCIOS DIGITAIS			SECRETARIA NACIONAL DE PROCURADORIAS DIGITAIS	
	.....			.....	
	ASSESSORIA 1ª e 6ª REGIÕES				
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
	SECRETARIA REGIONAL - 1ª REGIÃO			SECRETARIA REGIONAL - 1ª REGIÃO	
			1	Secretário	NULA
			1	Assessor Nível III	CC-3
	.....			.....	
	SECRETARIA REGIONAL - 6ª REGIÃO				
	.....				
	ASSESSORIA 2ª e 4ª REGIÕES				
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			

	SECRETARIA REGIONAL - 2ª REGIÃO			SECRETARIA REGIONAL - 2ª REGIÃO	
			1	Secretário	NULA
			1	Assessor Nível III	CC-3
	.....			.....	
	SECRETARIA REGIONAL - 4ª REGIÃO				
	.....				
	ASSESSORIA - 3ª e 5ª REGIÃO				
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
	SECRETARIA REGIONAL - 3ª REGIÃO			SECRETARIA REGIONAL - 3ª REGIÃO	
	.....		1	Secretário	NULA
			1	Assessor Nível III	CC-3
				.....	
				SECRETARIA REGIONAL - 4ª REGIÃO	
			1	Secretário	NULA
			1	Assessor Nível III	CC-3
				.....	
				SECRETARIA REGIONAL - 5ª REGIÃO	
			1	Secretário	NULA
			1	Assessor Nível III	CC-3
				.....	
				SECRETARIA REGIONAL - 6ª REGIÃO	
			1	Secretário	NULA
			1	Assessor Nível III	CC-3
	.....			.....	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 752, DE 16 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: PRR3ª-00014019/2022. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADA: VALÉRIA CANNAVALE ATRA, matrícula nº 3446, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 4º e no §1º do art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, INDEFIRO o pedido do desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho em Campo Grande, MS, localidade diversa da sede de lotação, considerando manifestação contrária da unidade de origem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MANOELA FEITOSA SOUZA, matrícula nº 25240, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 -

§16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 116 = 92  
Valor total das 116 remunerações = R\$ 1.026.405,65  
Valor total das 92 maiores remunerações = R\$ 951.136,54  
Média aritmética simples das 92 maiores remunerações = R\$ 10.338,44  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.280,67  
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45  
Base Benefício Especial = R\$ 4.498,99  
Fator de conversão = 116/390  
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.338,16  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de maio de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 17128, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/09/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 157 = 125  
Valor total das 157 remunerações = R\$ 1.135.339,90  
Valor total das 125 maiores remunerações = R\$ 983.370,83  
Média aritmética simples das 125 maiores remunerações = R\$ 7.866,97  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.872,76  
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31  
Base Benefício Especial = R\$ 2.335,66  
Fator de conversão = 157/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 805,93  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de maio de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 92, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera a PORTARIA Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, que designa os servidores para atuação nos perfis de usuário do Almoxarifado Virtual, no âmbito da Procuradoria Regional da 1ª Região

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fulcro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 601, de 29/09/2021, publicada no DOU – Seção 2, de 30/09/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2022 a qual dispõe sobre o Almoxarifado Virtual no âmbito do Ministério Público Federal,

CONSIDERANDO a sugestão de alteração da Portaria nº 47, de 23 de Fevereiro de 2022 (PRR1ª-00005098/2022), por meio do Memorando nº /2022/COORADM/PRR1ª (PRR1ª-00013677/2022), para inclusão no perfil solicitante no portal do Almoxarifado Virtual Nacional de um servidor da Coordenadoria de Tecnologia Informação e Comunicação.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 47, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão do artigo:

"Art. 4º-A Designar o servidor HUGO DE SOUZA OLIVEIRA FREIRES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 26581, para o perfil de Solicitante do Sistema de Almoxarifado Virtual, sendo, para os fins de que trata o inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2022, o usuário que poderá realizar pedidos no sistema e contestar em caso de falha na entrega.

§ 1º O servidor ALBERT QUEIROZ SILVA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 28092, substituirá o Solicitante do Sistema de Almoxarifado Virtual em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência do Solicitante do Sistema de Almoxarifado Virtual e de seu respectivo substituto, o servidor EVERALDO DA SILVA GOMES, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 31660, responderá pelas incumbências atinentes ao perfil de Solicitante do Sistema de Almoxarifado Virtual, na forma do inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de janeiro de 2022."

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da Portaria nº 47, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 123, DE 19 DE MAIO DE 2022

Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 95, de 18 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo Procurador Regional da República Dr. Marcelo de Figueiredo Freire.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 95, de 18 de abril de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Marcelo de Figueiredo Freire no ofício do Dr. Newton Penna, no dia 30/05/2022.

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República-2ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR4 Nº 86, DE 20 DE MAIO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 72, de 10 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 86, de 11 de maio de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de maio e junho de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF,

aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Maio de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	16/05/2022 a 20/05/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Licença-Prêmio
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	02/05/2022 a 11/05/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	12/05/2022 a 19/05/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	02/05/2022 a 05/05/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	30/05/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Licença para tratamento de saúde
PRR4 09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	20/05/2022 a 25/05/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 11 - Ofício Especializado Cível	Claudio Dutra Fontella	05/05/2022 e 06/05/2022	Rodolfo Martins Krieger	Férias
PRR4 16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	02/05/2022 a 06/05/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 20 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	20/05/2022 a 27/05/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 20 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	30/05/2022 e 31/05/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Viagem a serviço
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	02/05/2022 a 11/05/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Junho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/06/2022 a 10/06/2022	Sérgio Cruz Arenhart	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Junho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	13/06/2022 a 17/06/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/06/2022 a 30/06/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 10 - Ofício Especializado Cível	Andrea Falcão de Moraes	06/06/2022 a 15/06/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 20 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	01/06/2022 a 03/06/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Viagem a serviço
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/06/2022 e 02/06/2022	Thaméa Danelon Valiengo	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	03/06/2022 a 13/06/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	14/06/2022 a 20/06/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/06/2022 a 30/06/2022	Claudio Dutra Fontella	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 88, DE 20 DE MAIO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 70, de 5 de maio de 2022, publicada no DMPF-e nº 83, de 6 de maio de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de maio e junho de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Maio de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	24/05/2022 a 31/05/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias

Ofício substituído	Membro Substituído	Maio de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	02/05/2022 a 11/05/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	12/05/2022 a 20/05/2022	José Ricardo Lira Soares	Ofício vago
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	02/05/2022 a 11/05/2022	Douglas Fischer	Licença-Prêmio
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	12/05/2022 e 13/05/2022	Juarez Mercante	Licença-Prêmio
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	16/05/2022 a 20/05/2022	Maria Valesca de Mesquita	Licença-Prêmio
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	23/05/2022 e 24/05/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Licença-Prêmio
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	02/05/2022 a 27/05/2022	Ipojucan Corvello Borba	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	30/05/2022 e 31/05/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Férias
PRR4 32 - Ofício Especializado Criminal	Juarez Mercante	02/05/2022 a 04/05/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	23/05/2022 a 31/05/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	02/05/2022 a 11/05/2022	Maurício Gotardo Gerum	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	12/05/2022 a 20/05/2022	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	23/05/2022 a 31/05/2022	Juarez Mercante	Férias
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	02/05/2022 a 10/05/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	11/05/2022 a 20/05/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	23/05/2022 e 24/05/2022	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	25/05/2022 a 27/05/2022	José Ricardo Lira Soares	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	30/05/2022 e 31/05/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Junho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	01/06/2022 a 10/06/2022	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Férias

Ofício substituído	Membro Substituído	Junho de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	13/06/2022 a 22/06/2022	Douglas Fischer	Férias
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	01/06/2022 a 03/06/2022	Juarez Mercante	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	06/06/2022 e 07/06/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	08/06/2022 e 09/06/2022	Maurício Gotardo Gerum	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	10/06/2022 a 20/06/2022	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Ofício vago
PRR4 29 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	21/06/2022 a 30/06/2022	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Ofício vago
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	07/06/2022 a 17/06/2022	Ipojucan Corvello Borba	Férias
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	20/06/2022 a 30/06/2022	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Férias
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	01/06/2022 a 08/06/2022	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	09/06/2022 e 10/06/2022	Maria Valesca de Mesquita	Folga Compensatória
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	13/06/2022 a 30/06/2022	Juarez Mercante	Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%)
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	27/06/2022 e 28/06/2022	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	29/06/2022 e 30/06/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarre	Férias
PRR4 40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	01/06/2022 a 10/06/2022	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	01/06/2022 a 10/06/2022	Carlos Augusto da Silva Cazarre	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	13/06/2022 a 22/06/2022	Maurício Gotardo Gerum	Ofício vago
PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal	Ofício vago	23/06/2022 a 30/06/2022	João Carlos de Carvalho Rocha	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 89, DE 20 DE MAIO DE 2022

Revoga os arts. 1º a 4º da Portaria PRR4 nº 158, de 9 de novembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra COVID-19 para ingresso no prédio da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022, que revoga a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 1º a 4º da Portaria PRR4 nº 158, de 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/AP Nº 118, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a escala de plantões dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, referente ao período de 2 de maio de 2022 a 5 de junho de 2022, na forma que segue:

PERÍODO	SERVIDOR (A)	TELEFONE
02/05/2022 a 08/05/2022	JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL	98408-5092
09/05/2022 a 15/05/2022	ALAIN AXEL GOMES VIEIRA	98408-5092
16/05/2022 a 22/05/2022	ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA	98408-5092
23/05/2022 a 29/05/2022	FRED WILLIAM OLIVEIRA CAVALCANTE	98408-5092
30/05/2022 a 05/06/2022	HANNAH BARBARA RODRIGUES DE SA CAVALCANTE	98408-5092

Art. 2º Nos termos do § 1º do artigo 40, da Portaria PR/AP nº 172/2016, os servidores plantonistas ficarão à disposição dos membros plantonistas para elaboração de minutas, recebimento de documentos, cadastramento no Sistema Único e outras atividades que o membro plantonista entender necessárias.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
 Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 177, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 242, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 238/2021 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 28 de dezembro de 2021, página 2, para que:

Onde se lê:

06/06/2022 a 12/06/2022	PABLO LUZ DE BELTRAND
(...)	(...)
20/06/2022 a 26/06/2022	ISADORA CHAVES CARVALHO

Leia-se:

06/06/2022 a 12/06/2022	ISADORA CHAVES CARVALHO
(...)	(...)
20/06/2022 a 26/06/2022	PABLO LUZ DE BELTRAND

Art. 2º Alterar a escala de audiências criminais dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 2º da Portaria PR/AP nº. 242, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 238/2021 – Caderno Administrativo, divulgado no dia 28 de dezembro de 2021, página 2, para que:

Onde se lê:

06/06/2022 a 12/06/2022	PABLO LUZ DE BELTRAND
(...)	(...)
20/06/2022 a 26/06/2022	ISADORA CHAVES CARVALHO

Leia-se:

06/06/2022 a 12/06/2022	ISADORA CHAVES CARVALHO
(...)	(...)
20/06/2022 a 26/06/2022	PABLO LUZ DE BELTRAND

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa os integrantes da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo de 2022 para contratações de estagiários de nível superior, graduação em Direito, para lotação na PR-AM e PRM-TEFÉ, Administração, para lotação na PR-AM, e pós-graduação em Direito, para lotação na PR-AM, PRM-TEFÉ e PRM-TABATINGA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e Edital GABPC/PR/AM Nº 02, de 4 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo de 2022 para contratações de estagiários de nível superior, graduação em Direito, para lotação na PR-AM e PRM-TEFÉ, Administração, para lotação na PR-AM, e pós-graduação em Direito, para lotação na PR-AM, PRM-TEFÉ e PRM-TABATINGA:

Comissão de Heteroidentificação:

- I – Alex Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28134;
- II – Camila Ferreira Franco Leite, matrícula nº 31853;
- III – Carlos Alberto Pontes Godinho, matrícula nº 19130;
- IV – Jaime de Jesus Souza dos Santos, matrícula nº 29413; e,
- V – João Victor Bergamo Gonçalves, matrícula nº 31651.

Comissão Recursal:

- I – Jandrei da Silva de Freitas, matrícula nº 27703;
- II – Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira, matrícula nº 30143; e,
- III – Wanderson Simões Pereira, matrícula nº 19687.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pelo servidor Alex Ferreira de Oliveira, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Carlos Alberto Pontes Godinho.

Art. 3º A Comissão Recursal será presidida pelo servidor Jandrei da Silva de Freitas, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357 de 05 de maio de 2015, e diante do disposto na Portaria PGR/MPF nº 119 de 5 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Permanente de Gestão de Patrimônio Documental da Procuradoria da República na Bahia – SUB-GPAD-PR/BA, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivos produzidos e recebidos em seu âmbito de atuação.

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Gestão de Patrimônio Documental da Procuradoria da República da PR/BA será composta, inicialmente, pelos seguintes servidores:

a) MARISTELA RANGEL DE FREITAS, ocupante do cargo de Analista do MPU/ Biblioteconomia, matrícula Nº 5677, DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 9920, PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3201, e JOSÉ RENAN FARIAS SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio

Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5767, como representantes da Coordenadoria Jurídica da PR/BA, tendo como suplente a servidora RITA DE CASSIA LAGO SANTANA RICAIO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 15196;

b) YOLANDO SILVA COSTA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17976, representante da Coordenadoria de Administração da PR/BA, tendo como suplente o servidor MATEUS DIAS DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 30101;

c) JOANICE FERNANDES ROCCHETTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 30030, representante da área responsável pela guarda da documentação da PR/BA, tendo como suplente o servidor PAULO HENRIQUE NASCIMENTO AGUIAR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23572; e

d) MARCIO ANGELIN MARTINS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 26357, representante do Gabinete da Chefia Administrativa da PR/BA, tendo como suplente a servidora MARIALICE DE BARROS CASTRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24015;

Art. 3º Responderá pela presidência da Subcomissão a servidora Maristela Rangel de Freitas, tendo como substituta a servidora Joaice Fernandes Rocchetti.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PORTARIA PR/BA Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar na substituição no 1º ofício da PRM/Ilhéus no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	23/05/2022 a 26/05/2022	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	27/05/2022 a 31/05/2022	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM/Ilhéus

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA PR/BA Nº 185, DE 20 DE MAIO DE 2022

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 06/06/2022 a 03/07/2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período	06/06/2022 a 12/06/2022	Telefone
Plantonista Titular	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71)3617-2220
Apoio	CAIO RENATO R. TOURINHO BARBOSA	(71) 98313-3837 (71)3617-2221
Plantonista Substituto	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71)3617-2220
Período	13/06/2022 a 19/06/2022	Telefone
Plantonista Titular	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71)3617-2220
Plantonista Substituto	ANALU PAIM CIRNE PELEGRINE	(71) 98131-2511 (71)3617-2220

Período	20/06/2022 a 26/06/2022	Telefone
Plantonista Titular	ANALU PAIM CIRNE PELEGRINE	(71) 98131-2511 (71)3617-2220
Plantonista Substituto	FABIO CONRADO LOULA	(71) 98131-2511 (71)3617-2220

Período	27/06/2022 a 03/07/2022	Telefone
Plantonista Titular	FABIO CONRADO LOULA	(71) 98131-2511 (71)3617-2220 (71) 98313-3837 (71)3617-2221
Plantonista Substituto	CLAUDIO ALBERTO G. CUNHA	(71) 98131-2511 (71)3617-2220

Art. 2º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-SECAD10009903, de 24 de março de 2020.

Art. 3º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

§ 1º Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 4º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do Art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas as decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

VANESSA GOMES PREVITERA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/BA nº 162, de 25 de abril de 2022, publicada no DMPF-e Nº 75/2022- ADMINISTRATIVO, em 26 de abril de 2022,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Férias	03/05/2022 a 11/05/2022	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Férias	12/05/2022 a 20/05/2022	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM/Ilhéus

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Férias	03/05/2022 a 11/05/2022	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Férias	12/05/2022 a 16/05/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Médica	17/05/2022 a 20/05/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista

VANESSA GOMES PREVITERA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 01/2021 4º TERMO ADITIVO/2012 DO CONTRATO Nº 02/2008	CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO	JULIANO GUSMÃO MESQUITA MATRÍCULA: 23485	GERALDO MOREIRA DOS REIS MATRÍCULA: 19515

Art. 2º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º. A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(a) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria n. 279, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 27 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HIGOR HOFFMANN ARAUJO, matrícula 31061, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico - FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Mateus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HIGOR HOFFMANN ARAUJO, matrícula 31061, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo - FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Mateus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HIGOR HOFFMANN ARAUJO, matrícula 31061, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para o encargo de substituto eventual do Coordenador da PRM - FC-3, da Procuradoria da República no Município de São Mateus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO  
Procurador-Chefe

PORTARIA PR-ES Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2022

Determina a titularidade dos cargos do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando a Resolução PRES n.º 3, de 18 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os cargos do Ministério Público Federal no Espírito Santo têm como titulares:

DIVISÃO CRIMINAL	
Núcleo Criminal	
Ofício	Procurador da República
PR-ES - 2º Ofício	Edmar Gomes Machado
PR-ES - 4º Ofício	Ofício vago
PR-ES - 5º Ofício	Gabriel Silveira de Queirós Campos
PR-ES - 6º Ofício	Nadja Machado Botelho
PR-ES - 7º Ofício	Flávio Bhering Leite Praça
PR-ES - 14º Ofício (com sede atual na PRM-Cachoeiro de Itapemirim)	Paulo Henrique Camargos Trazzi
PR-ES - 15º Ofício (com sede atual na PRM-Cachoeiro de Itapemirim)	Renata Maia da Silva Albani
PR-ES - 16º Ofício (com sede atual na PRM-Linhares)	Daniel Azevedo Lobo
PR-ES - 17º Ofício (com sede atual na PRM-São Mateus)	Daniel Luz Martins de Carvalho
Núcleo Criminal Especializado – Combate à Corrupção	
Ofício	Procurador da República
PR-ES - 1º Ofício	Júlio de Castilhos
PR-ES - 8º Ofício	Alexandre Senra

PR-ES - 9º Ofício	Paulo Augusto Guaresqui
<b>DIVISÃO CÍVEL</b>	
Núcleo da Cidadania	
- Cidadania, Ordem Econômica e Consumidor	
Ofício	Procurador da República
PR-ES - 10º Ofício	Fabrcício Caser
PR-ES - 18º Ofício (com sede atual na PRM-São Mateus)	Carolina Augusta da Rocha Rosado
- Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais	
Ofício	Procurador da República
PR-ES - 11º Ofício	Elisandra de Oliveira Olímpio
Núcleo da Tutela Coletiva	
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	
Ofício	Procurador da República
PR-ES - 12º Ofício	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
PR-ES - 13º Ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira
Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – Bacia do Rio Doce e do Rio Cricaré	
Ofício	Procurador da República
PR-ES - 3º Ofício	Jorge Munhós de Souza
PR-ES - 19º Ofício (com sede atual na PRM-Colatina)	Malê de Aragão Frazão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 15 de junho de 2022, revogando-se a Portaria PRES n.º 83, de 13 de março 2020.

EDMAR GOMES MACHADO

#### RESOLUÇÃO PR-ES Nº 3, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre atribuições dos ofícios do Ministério Público Federal no Espírito Santo.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o deliberado em reunião realizada no dia 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF n.º 176, de 22 de março de 2022, que distribuiu 300 ofícios especiais de Procurador da República à Procuradoria-Geral da República;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público Federal, em sessão no dia 01/04/2022, deliberou que competirá a esses 300 ofícios especiais dos juizados especiais federais e de custos legis o exercício das atribuições judiciais nas ações que tramitem junto a Juizados Especiais Cíveis Federais e suas Turmas Recursais, na forma da Lei n.º 13.093/15 combinada com a Lei n.º 10.259/01 e art. 98, inciso I da Constituição Federal e art. 49, XV, “d” da Lei Complementar n.º 75/93, bem como as ações de mandado de segurança e aquelas que tramitem sob o rito ordinário e que envolvam pleitos de natureza previdenciária, assistencial, tributária e de opção de nacionalidade, em todos os feitos em trâmite ou que venham a tramitar nos órgãos de primeiro grau da Justiça Federal, quando a atuação do Ministério Público Federal na causa se der na qualidade de curador da ordem jurídica (custos legis), excetuadas, naquelas matérias, as ações coletivas que tenham mais pertinência com a tutela coletiva;

CONSIDERANDO, ainda, que na mesma decisão o Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme alínea “f” do Termo de Deliberação (PGR-00129532/2022), deliberou para que os Colégios locais, no prazo de 30 dias, decidam quanto a equalização da carga de trabalho em todo o Estado, compreendendo PR e PRMs, devendo ajustar a distribuição de todos os ofícios, considerando a exclusão, nas regras de saneamento e reorganização dos acervos, de todas as ações de mandado de segurança e aquelas de qualquer rito processual que envolvam pleitos de natureza previdenciária, assistencial, tributária e de opção de nacionalidade, bem como observarem os parâmetros definidos no art. 19 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1, de 2014, RESOLVE:

#### DA ORGANIZAÇÃO DOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º. Os ofícios do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo têm atribuição estadual em função da matéria, abrangendo a área de jurisdição da Seção Judiciária do Espírito Santo (Vitória), das Subseções Judiciárias da Serra, de Cachoeiro de Itapemirim, de Colatina, de Linhares e de São Mateus.

Parágrafo Único. Os ofícios das PRMs de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, todos com atribuição estadual, permanecem na PRM até a sua vacância, quando serão deslocados para capital, Vitória, e oferecidos em concurso de remoção nacional regular.

Art. 2º. Os 19 ofícios instalados no Estado serão divididos conforme abaixo especificado:

I- DIVISÃO CRIMINAL
a) Núcleo Criminal:
PR-ES-2º ofício
PR-ES-4º ofício
PR-ES-5º ofício (com atribuição cumulativa e exclusiva em crimes cibernéticos -pornografia infantil e crimes de ódio)
PR-ES-6º ofício
PR-ES-7º ofício
PR-ES-14º ofício (com sede atual na PRM-Cachoeiro de Itapemirim)
PR-ES-15º ofício (com sede atual na PRM-Cachoeiro de Itapemirim)
PR-ES-16º ofício (com sede atual na PRM- Linhares)
PR-ES-17º ofício (com sede atual na PRM- São Mateus)
b) Núcleo Criminal Especializado – Combate à corrupção:
PR-ES-1º ofício
PR-ES-8º ofício
PR-ES-9º ofício
II- DIVISÃO CÍVEL
a) Núcleo da Cidadania:
- Cidadania, Ordem Econômica e Consumidor:
PR-ES-10º ofício
PR-ES-18º ofício (com sede atual na PRM-São Mateus)
- Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais:
PR-ES-11º ofício
b) Núcleo da Tutela Coletiva:
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural:
PR-ES-12º ofício
PR-ES-13º ofício
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - Bacia do Rio Doce e do Rio Cricaré
PR-ES-3º ofício (com atribuição cumulativa e exclusiva na matéria 4ªCCR na área abrangida pela Bacia do Rio Doce e Rio Cricaré)
PR-ES-19º ofício (com sede atual na PRM- Colatina, com atribuição cumulativa e exclusiva na matéria 4ªCCR na área abrangida pela Bacia do Rio Doce e Rio Cricaré)

Art. 3º. Os Procuradores lotados no MPF/ES manterão a vinculação a seus ofícios.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFÍCIOS

##### DA DIVISÃO CRIMINAL

Art. 4º. Os ofícios do Núcleo Criminal e do Núcleo Criminal Especializado são especializados por área de atuação conforme estabelecido a seguir:

##### I - Núcleo Criminal:

a) PR-ES-2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º ofícios: atuação nos feitos criminais, com exceção dos crimes atribuídos à 5ª CCR pela Resolução do CSMPF n.º 148/2014 e conexos, dos crimes praticados por servidor público no exercício da função e dos crimes ambientais previstos na Lei n.º 9.605/98 e conexos. O PR-ES-5º ofício terá atribuição cumulativa e exclusiva para os feitos criminais, judiciais e extrajudiciais, concernentes a crimes cibernéticos (pornografia infantil e crimes de ódio), bem como para os crimes conexos, mantido o equilíbrio geral da distribuição mediante compensação proporcional aos procedimentos desta matéria que lhe forem distribuídos.

##### II - Núcleo Criminal Especializado – Combate à Corrupção:

a) PR-ES-1º, 8º e 9º ofícios: atuação nos processos criminais atribuídos à 5ª CCR pela Resolução do CSMPF n.º 148/2014, nas ações e investigações por ato de improbidade administrativa e nos crimes praticados por servidor público no exercício da função.

§1º A distribuição dos feitos vinculados à 7ª CCR obedecerá ao seguinte:

I - aos escritórios do Núcleo da Cidadania serão distribuídos os feitos que versem sobre matérias inseridas nas suas atribuições, tais como saúde e condições para a sobrevivência humana em unidades policiais federais, melhoria de atendimento ao público pelos órgãos policiais federais, inobservância de direitos fundamentais dos administrados em suas relações com os órgãos policiais federais, dentre outros;

II - aos escritórios do Núcleo de Tutela Coletiva serão distribuídos os feitos que versem sobre matérias abrangidas na área de sua especialização;

III - aos escritórios do Núcleo Criminal Especializado serão distribuídos os feitos referentes a fatos concretos que importem em crime e/ou improbidade cometidos por servidores policiais federais no exercício de suas funções; e

IV - aos escritórios do Núcleo Criminal serão distribuídos os feitos restantes.

§2º Nos casos dos itens III e IV do parágrafo anterior, o membro oficiante poderá expedir recomendações ou propor ação civil pública, na medida de sua atribuição.

§3º Exclui-se da distribuição dos feitos vinculados à 7ª CCR o escritório de titularidade do Procurador-Chefe.

§4º As inspeções às unidades policiais serão disciplinadas em Portaria do MPF/PRES.

Art.5º. Nos escritórios do Núcleo Criminal e do Núcleo Criminal Especializado, a substituição do Procurador titular, na hipótese de afastamento que não enseje designação de Procurador da República para atuar em substituição, ocorrerá da seguinte forma:

Ofícios	Atuação	Substituição Ordinária	Substituição Extraordinária
Ofícios do Núcleo Criminal	Judicial Extrajudicial	Substituição pelos Ofícios do Núcleo Criminal, de forma aleatória, automática e equitativa	Substituídos pelos Ofícios do Núcleo Criminal Especializado
Ofícios do Núcleo Criminal Especializado	Judicial Extrajudicial	Substituição pelos Ofícios do Núcleo Criminal Especializado	Substituídos pelos Ofícios do Núcleo Criminal inclusive nos autos judiciais de natureza cível ou extrajudiciais urgentes, de forma aleatória e automática

Parágrafo Único. Considera-se extraordinária a substituição quando não houver nenhum substituto ordinário em condições de substituir.

Art. 6º. A distribuição dos feitos criminais será imediata, automática, aleatória e em sistema informatizado.

§1º Não será realizado o sorteio quando ocorrer prevenção, conexão e continência.

§2º Considera-se prevento o escritório, vinculando-o e ensejando a condução até o seu encerramento, quanto ao:

I - auto judicial, quando autor das seguintes medidas cautelares: busca e apreensão, interceptação telefônica, prisão e quebra de sigilo bancário e fiscal;

II - auto judicial e comunicação de flagrante recebidos no horário de expediente normal da Unidade, das 12h às 19h;

III - auto administrativo extrajudicial, ou seja, procedimento investigatório criminal, procedimento administrativo criminal e notícia de fato, quando determinar a respectiva instauração ou lhe seja distribuído;

IV - inquérito policial ou auto judicial, quando originados dos expedientes referentes aos incisos I, II e III, acima.

§3º O inquérito policial ou o auto judicial continua prevento ao escritório titular inclusive quando o escritório substituto for autor das peças inerentes à atuação de que trata o inciso IV do parágrafo anterior.

§4º Não geram prevenção os inquéritos policiais e autos judiciais recebidos no horário de plantão.

§5º Haverá compensação nas hipóteses de distribuição por dependência em razão de conexão e continência, assim como por designação prevista no art. 28 do CPP, e nos casos de impedimento e suspeição.

§6º Entende-se como feitos criminais, dentre outros:

I - ações penais;

II - processos criminais diversos;

III - juizado especial criminal;

IV - inquéritos policiais, e

V - procedimentos extrajudiciais criminais.

§7º Entendem-se por feito de improbidade administrativa as notícias de fato, os procedimentos preparatórios, os inquéritos civis públicos e os processos de acompanhamento que tratam de fato que se amolda aos tipos previstos na Lei nº 8.429/1992.

Art. 7º. As audiências criminais serão disciplinadas em portaria do MPF/ES.

#### DA DIVISÃO CÍVEL

Art. 8º. Os escritórios dos Núcleos da Cidadania, composto por 3 escritórios, e da Tutela Coletiva, composto por 4 escritórios, são especializados por área de atuação conforme estabelecido a seguir:

I- Núcleo da Cidadania:

- Cidadania, Ordem Econômica e Consumidor:

a) PR-ES-10º e 18º escritórios: atuação nas matérias da 1ª CCR/MPF relacionadas à cidadania, da 3ª CCR/MPF, e na função de custos legis residual. Atuação judicial no âmbito das atividades próprias de órgão de execução, conforme disposto na Lei Complementar nº 75/93, nas matérias referentes aos grupos de distribuição associados à 1ª CCR, exceto patrimônio, à 3ª CCR e à PFDC;

- Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais:

b) PR-ES-11º escritório: atuação na matéria da 6ª CCR;

II- Núcleo da Tutela Coletiva:

- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural:

a) PR-ES-12º e 13º ofícios: atuação nas matérias da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei nº 9.605/1998 e conexos, da 1ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio público e social, da 5ª CCR relativas à prevenção à corrupção e na função de custos legis residual;

- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -Bacia do Rio Doce e do Rio Cricaré

b) PR-ES-3º e 19º ofícios: atuação nas matérias da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei nº 9.605/1998 e conexos, da 1ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio público e social, da 5ª CCR relativas à prevenção à corrupção e na função de custos legis residual. Possuem ainda atuação cumulativa e exclusiva para os feitos judiciais e extrajudiciais concernentes à matéria da 4ª CCR/MPF, inclusive os crimes ambientais da Lei nº 9.605/1998 e conexos, em relação aos fatos suscetíveis de afetar a Bacia do Rio Doce e do Rio Cricaré, mantido o equilíbrio geral de distribuição mediante compensação proporcional aos procedimentos desta matéria que lhe forem distribuídos.

§1º As ações civis públicas não propostas pelo MPF e as ações populares serão distribuídas conforme a área temática objeto da ação.

§2º Os feitos referentes à função de custos legis serão distribuídos equitativamente entre os ofícios da Divisão Cível, com exceção do ofício com atuação na matéria da 6ª CCR, observando-se, em relação aos processos coletivos, a especialização dos ofícios.

§3º No que se refere às matérias da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR), os ofícios do Núcleo da Cidadania com atribuição nas matérias da 1ª CCR são responsáveis pela distribuição residual da 1ª CCR/MPF e os ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva recebem apenas as matérias anteriormente pertencentes à Câmara de Patrimônio Público, que foram transferidas para a 1ª CCR a partir da Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014.

§4º O ofício com atuação na matéria da 6ª CCR não poderá ficar sediado em unidade situada a mais de 150 km de todas as terras indígenas e de 250 km de todas as comunidades quilombolas.

Art. 9º. Nos ofícios dos Núcleos da Cidadania e da Tutela Coletiva, a substituição dos titulares, na hipótese de afastamento que não enseje designação de Procurador da República para atuar em substituição, na atuação em autos judiciais, como "parte" ou na função de custos legis, e na atuação em atividades extrajudiciais, ocorrerá do seguinte modo:

Ofícios	Atuação	Substituição Ordinária	Substituição Extraordinária
PR-ES-10º e 18º ofícios - Núcleo da Cidadania	Judicial Extrajudicial	Substituição recíproca	Substituição pelo PR-ES-11º ofício do Núcleo da Cidadania, com atuação na 6ª CCR, e na ausência de todos, pelos ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva
PR-ES-11º ofício - Núcleo da Cidadania -atuação 6ª CCR	Judicial Extrajudicial	Substituição pelos ofícios do Núcleo da Cidadania	Substituição pelos ofícios do Núcleo da Cidadania e, na ausência de todos, pelos ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva
PR-ES-12º e 13º ofícios Núcleo da Tutela Coletiva -atuação 4ª CCR, 1ª CCR	Judicial Extrajudicial	Substituição recíproca	Substituído pelos ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva e, na ausência de todos, pelos ofícios do Núcleo da Cidadania nas matérias cíveis e custos legis e pelos Ofícios do Núcleo Criminal nas matérias criminais
PR-ES-3º e 19º ofícios Núcleo da Tutela Coletiva -Bacia Rio Doce e do Rio Cricaré, atuação 4ª CCR, 1ª CCR	Judicial Extrajudicial	Substituição recíproca	Substituído pelos ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva e, na ausência de todos, pelos ofícios do Núcleo da Cidadania, nas matérias cíveis e custos legis e pelos Ofícios do Núcleo Criminal nas matérias criminais

Parágrafo único. As distribuições de substituições serão automáticas, aleatórias e em sistema informatizado.

Art. 10. As audiências cíveis serão disciplinadas por Portaria do MPF/ES.

#### DA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Art. 11. O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) tem atribuição para a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e do capítulo IV da LC n.º 75/93, em especial em temas sujeitos à revisão da PFDC, não tendo atribuição judicial. A atribuição de PRDC será exercida de forma cumulativa com a atribuição de seu ofício de lotação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As audiências e inspeções que demandarem a presença física, caso o promotor natural seja lotado em outra unidade e opte por não as realizar, serão conduzidas preferencialmente por membros lotados na respectiva unidade.

Art. 13. A suspensão da conclusão de ações judiciais, inquéritos policiais e autos administrativos no caso de férias, folgas compensatórias e licenças será disciplinada em Portaria do MPF/ES.

Art. 14. A regra de prevenção será a mesma para as áreas cível e criminal. Tratando-se dos mesmos fatos, haverá prevenção. Tratando-se de fatos apenas correlatos, distribuição livre.

§1º Nas omissões ou dúvidas suscitadas pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação ou por Procurador, caberá ao Procurador Distribuidor decidir sobre a distribuição. §2º É facultada a reunião de feitos correlatos para atender à conveniência da atuação, com anuência dos Procuradores dos feitos.

§3º Nos expedientes versando sobre matérias de atribuição dos escritórios dos Núcleos Criminais Especializados e dos escritórios da Tutela Coletiva, haverá prevenção entre os autos cíveis e criminais que versarem sobre o mesmo fato, observada a atuação mais antiga.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de 15 de junho de 2022, revogando-se a Resolução PRES n.º 2, de 6 de maio de 2022.

EDMAR GOMES MACHADO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO  
Procuradora da República

FABRÍCIO CASER  
Procurador da República

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA  
Procurador da República

NADJA MACHADO BOTELHO  
Procuradora da República

ANDRÉ PIMENTEL FILHO  
Procurador da República

FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA  
Procurador da República

PAULO AUGUSTO GUARESQUI  
Procurador da República

JULIO DE CASTILHOS  
Procurador da República

GABRIEL SILVEIRA DE QUEIRÓS CAMPOS  
Procurador da República

ALEXANDRE SENRA  
Procurador da República

JORGE MUNHÓS DE SOUZA  
Procurador da República

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO  
Procurador da República

RENATA MAIA DA SILVA ALBANI  
Procuradora da República

PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI  
Procurador da República

CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO  
Procuradora da República

MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO  
Procurador da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO PRGO Nº 6.858, DE 19 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRGO nº 1.18.000.000877/2022-24. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: HELLEE NICE VAZ ARANTES, CPF nº 633. 515.011-53. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo inc. XXIII, do art. 33, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme os artigos 226, 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), limitado a um mês da remuneração a que fazia jus o servidor

FAUSTO ARANTES PORTO, matrícula nº 3755, falecido em 15 de abril de 2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 76, de 25 de abril de 2022, publicada na página nº 22 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 79/2022, em 2 de maio de 2022,

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
20 a 23 de maio de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
20 a 23 de maio de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS

SILVIO PETTENGILL NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por trinta dias, a partir de 19 de maio de 2022, o prazo da Comissão de avaliação de periódicos (revistas), objeto da Portaria PR/PA nº 103, de 6 de abril de 2022, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório final.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais do contrato Nº 01/2021, celebrado pela Procuradoria da República no Estado do Pará.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ - PR/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XVIII, da Portaria SG/MPF/Nº 382, de 05/05/2015, da PR/PA, e tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019, em especial o Art. 10, resolve:

Art. 1º - Os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos efetivados pelo Ministério Público Federal (MPF), por meio da PR/PA, seguem a regulamentação introduzida pela Portaria SG/MPF/Nº 174, de 20 de março de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, a partir da publicação desta portaria, como gestores e fiscais do Contrato nº 01/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza continuada de serviços contínuos de telecomunicações de voz e dados, de acordo com as especificações técnicas que constam no Termo de Contrato e seus anexos, para atendimento do Ministério Público Federal no Pará.

Parágrafo Primeiro - Contrato 01/2021 - Derivado do PE 01/2021-MPF/PGR – PR/PA:

Gestor Titular	Renata Ramos Vieira - matrícula 26.688
Gestor Substituto	Admar Pereira de Melo - matrícula 24.179
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Marx Ribeiro de Souza - matrícula 11.177
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Edson Augusto Brabo Fernandes - matrícula 22.908

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Estadual PR/PA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar PAULA SASAKI, matrícula nº 20310-6, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Estágio, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.
2. Designar CLAUDINEIA TEIXEIRA CAVICHILO, matrícula nº 22591-6, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Estágio, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PAULA CRISTINA CONTI THA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE Nº 151, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	30 a 31/5/2022	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício	Folga Plantão	23 a 24/5/2022	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 152, DE 20 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	1 a 5/6/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício

Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Férias	6 a 15/6/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	17 a 30/6/2022	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Folga plantão	15 a 23/6/2022	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Férias	24 a 30/6/2022	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Férias	6 a 15/6/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício	Folga plantão	16 a 17/6/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício	Desoneração Procuradora-Chefe em exercício	6 a 15/6/2022	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício	Folga plantão	20 a 22/6/2022	Silvia Regina Pontes Lopes	1331	PR-PE 17º Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Licença gestante	1 a 15/6/2022	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 153, DE 20 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	1 a 15/6/2022	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 154, DE 20 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício	Férias	23 a 31/5/2022	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício
Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício	Folga plantão	23 a 24/5/2022	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2022

**RESULTADO DO 1º PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 234, de 18 de abril de 2018, resolve:

1 – Tornar público o resultado final do 1º Processo Público de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário na Procuradoria da República no Município de Floriano, conforme previsto no item 5.4 do Edital nº 01/2022, de 29 de abril de 2022.

ÁREA	CANDIDATO
Direito	Maria Beatriz Gomes da Silva

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe PRPI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 536, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa o Procurador da República JAIME MITROPOULOS para atuar em substituição no 31º escritório da PR/RJ no dia 20 de maio e no período de 23 a 25 de maio de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que a Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO usufruirá licença-prêmio no dia 20 de maio e no período de 23 a 25 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JAIME MITROPOULOS (20º escritório/Meio Ambiente) para atuar em substituição no escritório da Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO (31º escritório/Educação) no dia 20 de maio e no período de 23 a 25 de maio de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 537, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição compulsória nos escritórios da PR-RJ, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de escritórios no âmbito da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição compulsória nos escritórios da PR-RJ, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio Aragão	941	1º/Educação	Licença paternidade	23 a 26/05/2022	Daniella Sueira	1015	23º/Patrimônio
Fábio Aragão	941	1º/Educação	Licença paternidade	27 a 31/05/2022	Jaime Mitropoulos	798	20º/Meio Ambiente
Júlio José Araújo	1347	3º/NCC	Mandato classista	23 a 31/05/2022	Thiago Miller	1066	3º/São Gonçalo

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 538, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES para atuar em substituição no 41º escritório da PR/RJ no período de 23 de maio a 02 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES está usufruindo licença paternidade no período de 23 de maio a 02 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES (15º escritório/Meio Ambiente) para atuar em substituição no escritório do Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (41º escritório/Saúde) no período de 23 de maio a 02 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 539, DE 20 DE MAIO DE 2022

Designa a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para realizar os plantões em casos de custódia junto à 5ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 23 a 27 de maio de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 5ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 23 a 27 de maio de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADOR
23 a 27/05/2022 - 5ª VFC-RJ	ARIANE GUEBEL DE ALENCAR

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador designado e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR/RJ Nº 540, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº PGEA - 1.30.001.000908/2022-32 e Despacho nº 12478/2022, resolve:

Art. 1º Constituir Nova Comissão de Sindicância, composta pelo Exmo. Procurador da República Dr. José Gomes Riberto Schettino e pelos servidores Paula Maynard de Freitas Moura, matrícula 25865, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito e Henrique Tiago Clarke Binns, matrícula 28078, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos

constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

DESPACHO Nº 13.748, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NORIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face dos pedidos de Licença Prêmio por Tempo de Serviço dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ
Conceder	Fernando José Aguiar de Oliveira	1084	PR-RJ	21/03/2007 a 18/03/2012	11/07/2022 a 15/07/2022	19/05/2022
Conceder	Cleber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-RESENDE-RJ	31/03/2007 a 28/03/2012	05/09/2022 a 06/09/2022	19/05/2022
Conceder	Cleber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-RESENDE-RJ	31/03/2007 a 28/03/2012	10/10/2022 a 11/10/2022	19/05/2022
Conceder	Cleber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-RESENDE-RJ	31/03/2007 a 28/03/2012	14/11/2022 a 14/11/2022	19/05/2022
Conceder	Cleber de Oliveira Tavares Neto	1301	PRM-RESENDE-RJ	31/03/2007 a 28/03/2012	16/11/2022 a 18/11/2022	19/05/2022

PUBLIQUE-SE.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS  
Procurador-Chefe da PR-RJ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria nº 109, de 05 de novembro de 2021, e a Portaria nº 111, de 09 de novembro de 2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para ingresso no prédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e PRMs.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a redução do número de casos graves, internações e óbitos decorrentes da contaminação pela COVID-19; CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022, que revogou a Portaria PGR/MPU nº 110, de 28 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 109, de 05 de novembro de 2021, e a Portaria nº 111, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para ingresso no setor de saúde da PR/RN, em consonância com o disposto no artigo 2º, da Portaria PGR/MPU nº 80, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de maio de 2022.

Art. 4º. Dê-se ciência a todos os servidores do MPF-RN através das Coordenadorias e Chefias a que se encontram subordinados, bem como aos membros da PRRN.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 361, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 27 de junho a 15 de julho de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento do Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO, em razão de viagem a serviço.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO DE 20 DE MAIO DE 2022

Na Portaria PR/RS N.º 316, de 27/04/2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico nº 79/2022 - Administrativo, publicado em 02 de maio de 2022, página 42, onde se lia:

"1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 27 de maio a 21 de junho de 2022 junto ao 25º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de férias",

leia-se:

"1. Designar a Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, lotada no 24º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 30 de maio a 17 de junho de 2022 junto ao 25º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de férias".

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 236, DE 18 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Joaquim Lima	991	3º Ofício da PRM Blumenau	Folgas compensatórias	19.05 a 22.05.2022	Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville
Rodrigo Joaquim Lima	991	3º Ofício da PRM Blumenau	Férias	23.05 a 31.05.2022	Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville

Art. 2º Revoga a Portaria PR/SC nº 207, de 29 de abril de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 04/05/2022, página 46, retificada em 05 de maio de 2022.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Andrei Mattiuzi Balvedi	1085	1º Ofício da PRM de Itajaí	Férias	23.05 a 31.05.2022	Lucas Aguilar Sette	1323-4	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 238, DE 19 DE MAIO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ivan Claudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM Jaraguá do Sul	Folgas Compensatórias	26.05 a 31.05.2022	Davy Lincoln Rocha	703	2º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar o servidor ROBERTO LUIZ SOARES DI SANTO, matrícula nº 20321, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Mafra.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 206, de 29 de abril de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/05/2022, página 32, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	18.05 a 22.05.2022	Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	23.05 a 31.05.2022	Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	18.05 a 19.05.2022	Mário Roberto dos Santos	1340	2º Ofício da PRM de Tubarão

Na Portaria nº 208, de 29 de abril de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 03/05/2022, página 33, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	17.05 a 31.05.2022	Rui Maurício Rucinski	1081	Ofício Único da PRM de Mafra

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	17.05 a 19.05.2022	Rui Maurício Rucinski	1081	Ofício Único da PRM de Mafra

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/SP Nº 329, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR/SP nº 492, de 09 de novembro de 2021 (PR-SP-00131889/2021), para deixar de exigir daqueles que ingressarem nas unidades da Procuradoria da República em São Paulo a apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 330, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 146, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 17 de fevereiro de 2022, página 63, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	30/05 a 05/06/2022	Angelo Augusto Costa	Fernando Lacerda Dias

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 323, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 13 de maio de 2022, página 12, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	06 a 12/06/22	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	Rudson Coutinho da Silva
Guaratinguetá, São José dos Campos, Taubaté e Caraguatatuba	13 a 19/06/22	Fernando Lacerda Dias	Angelo Augusto Costa

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 94/2022  
Divulgação: sexta-feira, 20 de maio de 2022 - Publicação: segunda-feira, 23 de maio de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**